



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de direito real de uso à Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Região Centro Norte de Palmas - ASCAMPA, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a **Concessão** do Direito Real de Uso à **Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Região Centro Norte de Palmas – ASCAMPA**, CNPJ nº 07.819.896/0001-84, de um lote de terras para construção urbana de número **01-E**, da Quadra **ARNO 41**, situado à Alameda 01, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 2.000,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 15,00 metros de frente com Alameda 01; 29,42 metros de fundo com APM-01; 50,00 metros + 13,30 metros com o lote 01-F + 40,50 metros com o lote 01-G do lado direito; 90,50 metros do lado esquerdo com lote 01-D, conforme Matrícula nº 102.819, Livro 02 do Cartório de Serventia de Registro de Imóveis desta Capital.

Art. 2º A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 4386/2009 e apensos nº 5773/2009, 22554/2009, 4252/2010 e 7832/2010.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, que institui a colaboração de interesse público às entidades e/ou instituições de cunho comunitário, cultural, filantrópico, esportivo e religioso, bem como no Contrato de Concessão que será firmado entre as partes.

Art. 4º Torna sem efeito o Decreto de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso à Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Região Centro Norte de Palmas - ASCAMPA, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 185, de 23 de dezembro de 2010.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de junho de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas.